



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 003-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 03 DE MARÇO DE 2011

**Aprova o Regulamento para o cumprimento das Atividades Complementares previstas no Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal do *Campus* de Irati, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO:

considerando o inciso VI, do art. 8º, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 036/2006-COU/UNICENTRO, de 27 de dezembro de 2006;

considerando o Parecer nº 118/2010-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2010, contido no Protocolo nº 15.433, de 26 de novembro de 2010;

### RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Regulamento para o cumprimento das Atividades Complementares previstas no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal do *Campus* de Irati, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Gabriel de Magalhães Miranda,  
Presidente do CONSET/SEAA/I.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## REGULAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

# UNICENTRO

2011

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** [PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: \(42\) 3421-3000 – FAX: \(42\) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR](http://www.unicentro.br)



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

<b>TÍTULO ÚNICO</b>	
DO REGULAMENTO .....	4
<b>CAPÍTULO I</b>	
DOS PRINCÍPIOS GERAIS.....	4
<b>CAPÍTULO II</b>	
DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	5
<b>CAPÍTULO III</b>	
DA CARGA HORÁRIA.....	5
<b>CAPÍTULO IV</b>	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	6





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 003-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 03 DE MARÇO DE 2011

### TÍTULO ÚNICO

#### REGULAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

#### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Esse regulamento tem como base a RESOLUÇÃO CNE Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Florestal e dá outras providências e a RESOLUÇÃO CNE Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Art. 2º A carga horária de atividades complementares deverá ser de, no mínimo, 200 horas conforme estabelece o Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal da UNICENTRO.

Art. 3º A validação das atividades complementares e sua respectiva carga horária, e posterior envio à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro no histórico escolar do(s) acadêmico(s), será realizada por uma Comissão de Atividades Complementares.

§ 1º. A Comissão de Atividades Complementares será composta por três professores do Departamento de Engenharia Florestal, sendo um Presidente e dois Membros;

§ 2º. O mandato da Comissão de Atividades Complementares será de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º São competências da Comissão de Atividades Complementares:

I – receber a planilha de atividades complementares e os comprovantes de participação nas atividades;

II – validar as atividades e consignar a carga horária pretendida pelo aluno;

III – encaminhar a comprovação à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro no histórico escolar do(s) acadêmico(s).



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º A carga horária prevista no Art. 2º poderá ser cumprida nas seguintes atividades, desde que relacionadas à área de Ciências Florestais ou áreas afins:

- a) Eventos de caráter Técnico-científicos;
- b) Estágios não obrigatórios;
- c) Atividades de extensão universitária;
- d) Monitoria;
- e) Iniciação Científica;
- f) Cursos Extra-curriculares;
- g) Visitas técnicas;
- h) Participação em empresas juniores;
- i) Participação em Comissões, Comitês e Conselhos;

§ 1º Em qualquer das modalidades o acadêmico participante deve encaminhar à Comissão de Atividades Complementares do curso o comprovante de participação na atividade, discriminando o total de horas na planilha (Anexo I).

§ 2º Caso o comprovante não discrimine a carga horária, o acadêmico indica na planilha a carga horária pretendida e a consignação fica a critério da Comissão de Atividades Complementares.

§ 3º Outras atividades ou modalidades não listadas nesta resolução devem ser analisadas pela Comissão de Atividades Complementares.

§ 4º Se aprovadas as atividades citadas no § 3º, a comprovação é enviada à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro no histórico escolar do(s) acadêmico(s).

## CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º Para cada atividade é considerada a seguinte pontuação:

I – Máximo de 200 horas e mínimo de 80 horas em eventos de caráter técnico-



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

científicos;

II – Máximo de 100 horas em estágios não obrigatórios, atividades de extensão universitária, monitoria e iniciação científica, sendo não mais que 50 horas numa modalidade;

III – Máximo de 60 horas em cursos extra-curriculares, visitas técnicas, participação em empresas juniores, participação em comissões, comitês e conselhos, sendo não mais que 30 horas numa modalidade.

Art. 7º O registro das Atividades Complementares é contínuo, de acordo com as reuniões da Comissão de Atividades Complementares, respeitando a data limite para envio à DIAP definida no Calendário Universitário.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º A carga horária excedente do mínimo de 200 (duzentas) horas previsto no Art. 2º não será considerada para efeito de lançamento no histórico do acadêmico.

Art. 9º Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pela Comissão de Atividades Complementares, ou pelo Conselho Departamental na impossibilidade da primeira.

Art. 10. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Gabriel de Magalhães Miranda,  
Presidente do CONSET/SEAA/I.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO REGULAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO CAMPUS DE IRATI

### PLANILHA PARA CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do aluno (a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ R.A: \_\_\_\_\_

Ordem	Discriminação	Horas Solicitas	Horas Atribuídas	Despacho	Visto da Comissão	Data

Este documento comprova a carga horária de cada aluno e fica sob sua inteira responsabilidade. Ao ser completada a carga horária exigida (200 horas), este documento deverá ser entregue à Comissão de Atividades Complementares, obrigatoriamente no prazo de até 30 dias antes do término do último semestre do curso.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 009-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 14 DE MARÇO DE 2017

**Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Florestal do *Campus* de Irati, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO:

considerando o inciso V, do art. 8º, do Regulamento dos Setores da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016;

considerando o art. 6º, do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pela Resolução nº 58-CEPE/UNICENTRO, de 2 de junho de 2006;

considerando o Parecer nº 020/2017-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 08 de março de 2017, contido no Protocolo nº 10.508, de 05 de novembro de 2007;

### **RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Florestal do *Campus* de Irati, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 037-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 06 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Mário Umberto Menon,  
Presidente.





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444. de 8 de agosto de 1997

## REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO *CAMPUS* DE IRATI



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444. de 8 de agosto de 1997

## 2017 SÚMULA

### TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO *CAMPUS* DE IRATI..... 4



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444. de 8 de agosto de 1997

<b>CAPÍTULO I</b>	
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS.....	4
<b>CAPÍTULO II</b>	
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC.....	4
<b>CAPÍTULO III</b>	
DA PREPARAÇÃO DO ALUNO E DA COORDENAÇÃO DE TCC.....	5
<b>CAPÍTULO IV</b>	
DA PROPOSTA DE TRABALHO E DA ORIENTAÇÃO.....	5
<b>CAPÍTULO V</b>	
DO ACOMPANHAMENTO.....	6
<b>CAPÍTULO VI</b>	
DA EFETIVAÇÃO DO TCC.....	6
<b>CAPÍTULO VII</b>	
DA DEFESA DO TCC.....	6
<b>CAPÍTULO VIII</b>	
DA AVALIAÇÃO DO TCC.....	8
<b>CAPÍTULO IX</b>	
DA VERSÃO FINAL DO TCC.....	8
<b>CAPÍTULO X</b>	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 009-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 14 DE MARÇO DE 2017

### TÍTULO ÚNICO

#### DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE

4

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ENGENHARIA FLORESTAL

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é parte integrante da estrutura curricular obrigatória do Curso de Engenharia Florestal da UNICENTRO, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia Florestal, instituídas pela Resolução Nº 3 – CES/CNE, de 02 de fevereiro de 2006.

Art. 2º É objetivo do TCC a preparação do aluno para a execução de trabalhos de natureza técnica ou científica em áreas específicas da Engenharia Florestal, visando o desenvolvimento da criatividade, do senso crítico e do espírito científico.

Art. 3º O TCC deve versar sobre conteúdo pertinente à área de formação profissional.

Art. 4º O conteúdo do TCC pode ser originado a partir das seguintes fontes:

I - experimentação técnica ou científica;

II - estudos de casos;

Parágrafo único. As atividades previstas nos incisos I e II deste artigo, que servem de fonte para elaboração do TCC podem ser desenvolvidas em qualquer período do curso, desde que o acadêmico tenha concluído a disciplina Metodologia Científica e Tecnológica, prevista no Art. 9º deste regulamento.

Art. 5º O TCC deve ser elaborado no formato de monografia ou de artigo científico.

Parágrafo único. As normas para formatação do TCC são estabelecidas no Anexo II deste regulamento.

### CAPÍTULO II

#### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC

Art. 6º As atividades relativas à elaboração do TCC devem ser desenvolvidas pelo acadêmico durante o 8º (oitavo) e o 9º (nono) semestres do curso.

Art. 7º As disciplinas Monografia I e Monografia II, previstas na estrutura curricular obrigatória do curso, são partes integrantes das atividades do TCC.

Parágrafo único. As disciplinas Monografia I e Monografia II são ofertadas anualmente, para os alunos do 4º (quarto) e 5º (quinto) anos do curso, respectivamente.

Art. 8º A carga horária atribuída às atividades de elaboração do TCC é prevista na estrutura curricular obrigatória do curso.

§ 1º A carga horária a que se refere o *caput* deste artigo é considerada para efeito de carga horária total do curso.

§ 2º É vedado o cômputo da carga horária a que se refere o *caput* deste artigo para efeito do cumprimento de atividades complementares.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## CAPÍTULO III

### DA PREPARAÇÃO DO ALUNO E DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 9º A preparação do aluno para a elaboração do TCC é iniciada com a disciplina Metodologia Científica e Tecnológica, parte integrante da estrutura curricular obrigatória do curso, ofertada anualmente, no segundo semestre, para os alunos da 1ª série.

Art. 10. As atividades do TCC são coordenadas por um docente do quadro efetivo da instituição, lotado no Departamento de Engenharia Florestal (DEF) e designado pelo Conselho Departamental.

§ 1º A designação atribuída ao docente nesta função é de Coordenador de TCC.

§2º O Conselho Departamental elege também um Vice-Coordenador de TCC, responsável por auxiliar o Coordenador.

§ 3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador de TCC é de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 4º O Coordenador de TCC tem carga horária atribuída no Plano Individual de Atividades Docentes de acordo com a legislação vigente.

§ 5º Durante o mandato, o Coordenador de TCC é o docente responsável pelas disciplinas de Monografia I e Monografia II.

Art. 11. São atribuições do Coordenador de TCC:

- I - auxiliar os acadêmicos na escolha dos orientadores;
- II - acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, no que se refere ao cumprimento dos prazos;
- III - agendar e coordenar as sessões de apresentação dos projetos na disciplina Monografia I;
- IV – agendar e coordenar as sessões de defesa do TCC na disciplina Monografia II;
- V - lançar no Sistema de Controle Acadêmico, as notas dos alunos matriculados nas disciplinas Monografia I e Monografia II.

## CAPÍTULO IV

### DA PROPOSTA DE TRABALHO E DA ORIENTAÇÃO

Art. 12. A proposta de TCC é formalizada junto ao DEF observando os seguintes prazos:

I - O acadêmico apresenta ao Coordenador de TCC uma proposta de trabalho, com anuência do orientador, conforme Anexo I deste regulamento, no prazo estabelecido na disciplina Monografia I.

II - Encerrado o prazo previsto no Inciso I deste artigo, o coordenador do TCC apresenta ao Conselho Departamental para homologação, a distribuição das orientações, respeitando



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444. de 8 de agosto de 1997

o limite previsto no artigo 15 deste regulamento.

## CAPÍTULO V

### DO ACOMPANHAMENTO

Art. 13. São competências do orientador, o acompanhamento, a avaliação da execução da proposta de trabalho e a orientação na elaboração do TCC.

Art. 14. O orientador deve pertencer ao quadro de professores da instituição e ser atuante na área de desenvolvimento do trabalho.

§ 1º Por sugestão do orientador, e de comum acordo com o acadêmico, pode ser indicado um coorientador da instituição ou externo.

§ 2º Quando o orientador for professor colaborador na instituição, o encerramento das atividades do TCC deve ocorrer dentro do prazo do contrato de trabalho do mesmo.

§ 3º No caso de rescisão antecipada do contrato de trabalho do professor colaborador, é escolhido novo orientador e homologado pelo Conselho Departamental do DEF/I.

Art. 15. Cada professor efetivo do departamento pode assumir a cada ano, no máximo cinco orientações.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Departamental pode autorizar situações diferentes do previsto no *caput* deste artigo.

Art. 16. O orientador do TCC tem carga horária atribuída no Plano Individual de Atividades Docentes, de acordo com a legislação vigente.

## CAPÍTULO VI

### DA EFETIVAÇÃO DO TCC

Art. 17. Para efeito de cumprimento das exigências do TCC, o acadêmico deve cursar as disciplinas Monografia I e Monografia II, e submeter-se à apresentação do Projeto de TCC e à defesa do trabalho elaborado, respectivamente.

## CAPÍTULO VII

### DA DEFESA DO TCC

Art. 18. A defesa é requerida pelo acadêmico junto à Coordenação de TCC, durante as atividades da disciplina Monografia II, mediante requerimento de defesa com anuência do orientador (conforme Anexo III deste regulamento) e três cópias impressas do trabalho.

§ 1º Só pode requerer a sessão de Defesa do TCC o aluno aprovado na disciplina Monografia I.

§ 2º O calendário de realização das defesas de TCC encerra-se respeitando-se o prazo limite de 15 dias de antecedência do encerramento do período letivo.

§ 3º A entrega do trabalho escrito, na forma impressa e encadernada, aos membros da



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

banca examinadora deverá ocorrer, impreterivelmente, com a antecedência mínima de sete dias da data de realização da defesa.

§ 4º caso o prazo estabelecido no § 3º não seja observado, cabe aos membros indicados para a composição da banca examinadora a recusa de sua participação na defesa do trabalho.

§ 5º No caso da avaliação do orientador indicar que o trabalho não está em condições de ser submetido à sessão de Defesa de TCC, é atribuída nota zero ao aluno na disciplina Monografia II.

§ 6º No requerimento, o orientador deve indicar os nomes sugeridos para a composição da Banca Examinadora.

§ 7º Alterações na composição da banca examinadora, são apreciadas pela comissão de TCC.

Art. 19. Cabe ao Coordenador de TCC elaborar o calendário de defesas respeitando os prazos previstos neste regulamento.

§ 1º O critério de prioridade para escolha de data para defesa é a ordem de entrega dos requerimentos.

§ 2º A data limite para as defesas não pode ultrapassar o prazo que garanta o cadastramento das notas do semestre no Sistema de Controle Acadêmico.

§ 3º Os acadêmicos cujas notas finais obtidas no TCC lhes derem direito a Exame Final na disciplina Monografia II, realizam nova defesa respeitando-se o período de Exames Finais previsto no calendário universitário.

Art. 20. A Banca Examinadora de TCC é composta pelo orientador e mais dois membros com titulação mínima de mestre, sendo pelo menos dois membros docentes do DEF/I.

§ 1º O orientador é o Presidente da Banca Examinadora.

§ 2º O coorientador pode ser membro da Banca Examinadora.

§ 3º Na realização de Exame Final na disciplina Monografia II, a banca examinadora deve, se possível, ser composta pelos mesmos membros participantes da primeira defesa, indicados no Anexo III deste regulamento.

§ 4º O Coordenador de TCC participa coordenando a sessão de defesa, podendo, se for o caso, compor a Banca Examinadora.

§ 5º A data de defesa e a composição da Banca Examinadora é publicada pela coordenação, com antecedência de sete dias.

Art. 21. A sessão de defesa do TCC é pública, com um tempo de até 20 minutos para apresentação oral do trabalho, seguida de arguição pela Banca Examinadora por um tempo máximo de 30 minutos entre perguntas e respostas.

Art. 22. Da sessão de defesa é lavrada ata assinada pelos componentes da Banca Examinadora e pelo acadêmico (a), conforme anexo IV deste regulamento.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## CAPÍTULO VIII

### DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 23. A avaliação do TCC é realizada em consonância com as disciplinas Monografia I e Monografia II.

§ 1º A avaliação da disciplina Monografia I ocorre na forma de nota de zero a dez, pelo conteúdo e apresentação do Projeto, sendo de responsabilidade do coordenador de TCC e do orientador do aluno.

§ 2º A avaliação da disciplina Monografia II ocorre em duas etapas, sendo a primeira de responsabilidade do orientador e expressa no Anexo III – Requerimento de Defesa, e a segunda, após aprovação na primeira, de responsabilidade da Banca Examinadora, em forma de nota de zero a dez, na Defesa do TCC.

§ 3º As notas para aprovação ou realização de Exame Final nas disciplinas Monografia I e Monografia II, seguem o Regulamento das Normas Acadêmicas da UNICENTRO.

§ 4º O Exame Final na disciplina Monografia I ocorre na forma de nova apresentação de Projeto, observadas as considerações do Orientador.

§ 5º O Exame Final na disciplina Monografia II ocorre na forma de nova Defesa de TCC, observadas as considerações da Banca Examinadora.

§ 6º O aluno que não realizar a Defesa do TCC nos prazos previstos neste regulamento é reprovado na disciplina Monografia II, sendo-lhe atribuída nota zero.

Art. 24. O aluno reprovado em Monografia I e/ou Monografia II, deve cursar novamente a disciplina.

## CAPÍTULO IX

### DA VERSÃO FINAL DO TCC

Art. 25. Após aprovado, a versão corrigida do TCC deve ser entregue à Coordenação de TCC, em formato digital, no prazo de 15 dias após a data de realização da defesa.

§ 1º A versão final do TCC, a que se refere o *caput* deste artigo, deve estar, obrigatoriamente, acompanhada de informativo do orientador, quanto à efetivação das correções, conforme Anexo V deste regulamento.

§ 2º O aluno que não cumprir o estabelecido no *caput* deste artigo é considerado inadimplente perante o DEF/I.

§ 3º A cópia digital da versão final do TCC é destinada ao acervo do DEF.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os casos omissos neste Regulamento são tratados pelo Conselho Departamental e homologados pelo Conselho Setorial.





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444. de 8 de agosto de 1997

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 28. Este Regulamento entra em vigor na presente data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Mário Umberto Menon,  
Presidente.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

### INSTRUÇÕES PARA A PROPOSTA DE TCC

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TCC

**PROPONENTE:** (nome completo do aluno, série, R.A.) (caixa alta e em negrito, no alto da página e centralizado).

**TÍTULO DE TRABALHO:** (título preliminar do trabalho a ser desenvolvido, descrevendo claramente o tema a ser abordado)(preferencialmente em duas linhas, em caixa alta e em negrito, no meio da página e centralizado).

**JUSTIFICATIVA** (deve conter o embasamento teórico da proposta, sua hipótese de trabalho, uma ligeira revisão da literatura pertinente, mostrando o estado atual do conhecimento sobre o assunto).

**OBJETIVOS** (delinear os objetivos gerais e específicos quando for o caso, concatenando com os possíveis resultados esperados) (objetivo geral em um parágrafo, seguido dos específicos em tópicos).

**METODOLOGIA DE TRABALHO** (descrever claramente os materiais a serem utilizados e os procedimentos metodológicos a serem seguidos, incluindo delineamento estatístico e análise dos dados, quando for o caso).

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (apresentar em forma de tabela temporal, com a discriminação das atividades alocadas no tempo, desde a pesquisa na literatura, implantação do trabalho, seu desenvolvimento, sua avaliação, até a sua redação e defesa do artigo) (modelo anexo).

**RESULTADOS ESPERADOS** (apresentar a expectativa dos principais resultados aguardados tendo em vista a execução do trabalho sem contratemplos).



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Modelo de Cronograma de Execução

Atividades	ANO											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Revisão de literatura	x	x	x									
Elaboração de planilhas		x	x									
Coleta de dados				x	x	x	x					
Tabulação de dados					x	x	x					
Análise estatística								x	x			
Interpretação dos resultados									x	x	x	
Redação do trabalho						x	x	x	x	x	x	
Defesa do trabalho												x

## TERMO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, Professor ....., estou ciente do conteúdo da proposta de Trabalho de Conclusão de Curso aqui apresentada, responsabilizando-me pela orientação do proponente.

Irati, ..... de ..... de 20....

Prof. ....

Orientador



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

### NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DE TCC

#### GERAIS

1. Tamanho do papel: A4
2. Margens: superior, inferior e direita = 2,0 cm; esquerda = 3,0 cm
3. Fonte: Times New Roman, tamanho 12.
4. Texto: Parágrafos justificados, espaçamento 1,5, com recuo da primeira linha de 1,25 cm.
5. Citações no texto devem ser seguidas do ano. Por exemplo, Fulano (2000) disse isso. Ou então disse aquilo (BELTRANO, 2007)

#### a) Capa

**Nome da Universidade**, em caixa alta, no alto da página e centralizado

**Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.

**Autor(es)**, em caixa alta, negrito, abaixo do título, alinhado à direita;

**Local, mês e ano**, em caixa alta, na base da página, centralizado;

#### b) Página de rosto

**Autor(es)**, em caixa alta, no alto da página e centralizado;

**Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.

**Texto de exigência**, Parágrafo justificado, recuado até o meio da página

#### c) Texto

**1. Introdução**, contendo o embasamento teórico do assunto, formulação de justificativas, hipóteses e objetivos.

**2. Revisão Bibliográfica**, contendo a literatura pertinente e atualizada, visando apresentar o estado atual do conhecimento específico do assunto trabalhado.

**3. Material e Métodos**, com descrição detalhada do material utilizado e metodologias adotadas, incluindo os procedimentos estatísticos usados (no caso de trabalhos experimentais), e descrição dos procedimentos adotados (nos demais casos).

**4. Resultados e Discussão**, apresentando os resultados alcançados na forma de tabelas, gráficos, fotografias e demais maneiras de apresentação visual, discutindo com embasamento na literatura existente, de forma a alicerçar as conclusões.

**5. Conclusões (e Recomendações)**, a serem apresentadas de forma clara e sucinta, sem discussão e sem repetir os resultados. Quando pertinente, incluir as recomendações advindas do trabalho.

**6. Referências Bibliográficas**, justificado, espaçamento simples, de acordo com as normas ABNT.

**7. Anexos e/ou Apêndices**, a serem apresentados somente quando estritamente necessários e pertinentes, como por exemplo, lista de espécies, tabelas de ANOVA, etc.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ESTRUTURA DO TCC EM FORMA DE ARTIGO

O manuscrito/artigo pode ser apresentado em português ou em Inglês e deve ser dividido em seções claramente definidas. A cada subseção é dado um título breve. Cada título deve aparecer em sua própria linha separada.

### SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO:

1. Página de Rosto com o título em português e inglês;
2. Resumo em português e inglês;
3. Palavras-chave em português e inglês;
4. Introdução, incluindo a revisão de literatura;
5. Material e Métodos;
6. Resultados;
7. Discussão;
8. Conclusão
9. Referências bibliográficas
10. Agradecimentos

### DESCRIÇÃO DE CADA ITEM

#### Título do trabalho

Conciso e informativo. Os títulos são frequentemente usados em sistemas de recuperação de informações. Evite abreviações. Deve ser apresentado em caixa alta, para ficar em evidência.

#### Nomes de autores e afiliações.

Indique claramente o (s) nome (s) de cada autor e verifique se todos os nomes estão devidamente escritos. Apresentar os endereços de afiliação dos autores (onde o trabalho foi feito) abaixo dos nomes. Indique todas as afiliações com um número sobrescrito imediatamente após o nome do autor e na frente do endereço apropriado. Forneça o endereço postal completo de cada afiliação, incluindo o nome do país e, se disponível, o endereço de e-mail de cada autor. Fonte Times New Roman tamanho 10 pontos.

- Autor correspondente. Indicar claramente quem vai lidar com a correspondência em todas as fases da publicação, também pós-publicação. Certifique-se de que o endereço de e-mail é dado e que os detalhes de contato são mantidos atualizados pelo autor correspondente.

#### Resumo

O resumo deve ser conciso e apresentar no máximo 250 palavras. O resumo deve indicar brevemente o objetivo da pesquisa, a metodologia empregada e os principais resultados conclusões. Espaçamento simples.

#### Palavras-chave

Deve vir imediatamente após o resumo um máximo de até seis palavras que representam o conteúdo do texto. Evitar o uso de termos gerais e plurais e conceitos múltiplos (evite, por exemplo, 'e', 'de'). É importante entender que estas palavras-chave também indexarão seu artigo. Não repetir palavras presentes no título do artigo.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Abstract

## Keywords

## Introdução

Deve apresentar o assunto, a relevância do tema, as limitações e proposições. Deve conter uma base científica adequada, alguns autores incluem a revisão de literatura nesse item. Deve-se evitar uma pesquisa bibliográfica detalhada ou um resumo dos resultados. Indique os objetivos do trabalho no final deste item. Este item deve ter no máximo três páginas (laudas).

## Material e Métodos

Parte importante de um artigo, onde é exposta de forma ordenada toda fundamentação teórica. Divide-se em seções e subseções que variam em função da abordagem do tema e do método.

Neste item devem-se fornecer detalhes da metodologia empregada de modo a permitir que o trabalho seja reproduzido. Métodos já publicados devem ser indicados por uma referência: apenas devem ser descritas modificações relevantes a esta referência, caso seja necessário.

## Resultados

Artigos científicos apresentam resultados de estudos e pesquisas, portanto devem ser objetivos quanto ao tema tratado e seu desenvolvimento. Os resultados devem ser claros e concisos. Este tópico deve ser apresentado junto com a discussão dos resultados obtidos.

## Discussão

Neste tópico, deve-se explorar e discutir a importância dos resultados da pesquisa, não apenas repetir o que está descrito em Tabelas e Figuras. Evite citações extensas e discussão da literatura publicada. Forneça referências atuais.

## Conclusão

As conclusões devem responder às questões da pesquisa, correspondentes aos objetivos e metodologia. As principais conclusões do estudo podem ser apresentadas em uma breve e concisa conclusão. Podem apresentar recomendações e sugestões para trabalhos futuros.

## Referências Bibliográficas

As referências bibliográficas e citações devem estar de acordo com as normas da ABNT NBR6023:2002 e NBR 10520:2002.

## Agradecimentos

Agrupe os agradecimentos em uma seção separada no final do artigo antes das referências e não, portanto, incluí-los na página de título, como uma nota de rodapé. Liste, neste item, os indivíduos que receberam apoio durante a pesquisa (por exemplo, agência de fomento – com número do processo, auxílio na correção de um idioma, etc).



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444. de 8 de agosto de 1997

## FORMATAÇÃO DO MANUSCRITO/ARTIGO

1. Os textos devem ser apresentados em formatos compatíveis ao Microsoft Word.
2. O texto deve conter no máximo 25 páginas numeradas, escritas em espaço duplo lauda em papel tamanho carta, utilizando a fonte Times New Roman tamanho 12 pontos.
3. Abreviações devem ser usadas em apenas uma forma. Uma vez que uma abreviação é usada no texto, ela deve seguir o mesmo padrão para todo o manuscrito e também nas figuras e tabelas.
4. As Figuras e Tabelas devem ser apresentadas no final do texto, com as legendas em português e inglês. As ilustrações recebem a denominação de figuras com numeração sequencial e situam-se, em sua identificação, o título na parte superior da figura e a fonte na parte inferior, em letra menor do que a do texto. As tabelas devem ser delimitadas, no alto e em baixo por traços horizontais, e somente traços no interior da tabela e não devem ser delimitadas por traços verticais externos. Recomenda-se que uma tabela seja elaborada de forma a ser apresentada em uma única página. As tabelas devem estar digitadas e não serão aceitas em formato de imagem.
5. A citação de nomes científicos deve ser feita de forma completa e seguida pelo (s) respectivo (s) descritor (es), apenas na primeira ocasião de citação (Ex: *Handroanthus albus* (Cham) Mattos (ipê amarelo), com nome comum entre parênteses. Se houver necessidade de repetir o nome científico ao longo do texto, isto deve ser feito de forma abreviada (Ex: *H. albus*) e sem indicar o descritor da espécie e o nome comum.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

## ANEXO III DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO CAMPUS DE IRATI

### MODELO DE REQUERIMENTO DE DEFESA, APRESENTADO PELO ALUNO

Ilustríssimo Senhor(a)  
Prof(a).  
Coordenador de TCC do DEF

(nome completo do aluno) vem requerer agendamento de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado"..... ", perante Banca Examinadora, para a qual apresenta três exemplares do referido trabalho, conforme previsto no Regulamento de TCC do Curso de Engenharia Florestal.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Irati, .....de.....de 20.....

(assinatura)  
(Nome completo do aluno)

### AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

Declaro que avaliei o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "....." apresentado pelo(a) acadêmico(a)....., e considero que:

- ( ) o mesmo está em condições de ser submetido à sessão de Defesa de TCC.  
( ) o mesmo NÃO está em condições de ser submetido à sessão de Defesa de TCC.

Para a compor a Banca Examinadora, sugiro os seguintes nomes:

- 1) (nome completo e afiliação)  
Ciente \_\_\_\_\_  
2) (nome completo e afiliação)  
Ciente \_\_\_\_\_

Irati, ..... de ..... de 20....

Prof. ....  
Orientador





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

## ANEXO IV DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO CAMPUS DE IRATI

### ATA DE DEFESA DE TCC

Aos .....dias do mês de .....de 20....., às .....horas, compareceu à sala nº ..... do Bloco ..... do *Campus* de Irati, o acadêmico ....., do Curso de Engenharia Florestal, para a Sessão Pública de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “.....”. Participaram da Banca Examinadora os professores .....(presidente), ..... e .....

Após as arguições, determinou-se um intervalo de tempo para que os membros da Comissão procedessem ao julgamento. Em seguida, a Banca Examinadora atribuiu as seguintes notas:

Avaliadores	Trabalho escrito	Sessão de Defesa	Média parcial
1			
2			
3			
		<b>Média final</b>	

Na sequência, na presença do público e do requerente, o Presidente da Comissão anunciou que o (a) acadêmico (a) ..... foi ....., ficando responsabilizado (a) por fazer as correções determinadas pela Comissão Examinadora, no prazo de 15 (quinze) dias, as quais serão conferidas e aprovadas pelo orientador, bem como, entregar a versão final digital salva no formato PDF (Portable Document Format). Estando, o(a) acadêmico(a), ciente de que o lançamento de sua nota no sistema Lyceum estará condicionada ao cumprimento das exigências supracitadas.

Irati, ..... de ..... de 20.....

Presidente (nome completo) \_\_\_\_\_

Membro (nome completo) \_\_\_\_\_

Membro (nome completo) \_\_\_\_\_

Acadêmico (a) \_\_\_\_\_



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

## ANEXO V DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

### INFORMATIVO DE CORREÇÕES DO TCC

Ilustríssimo Senhor(a)  
Prof(a).....  
Coordenador de TCC do DEF

Prezado(a) Senhor(a)

Informo que o(a) acadêmico(a)..... realizou as correções sugeridas pela Banca Examinadora para o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "....."

Irati, .....de.....de 20.....

(assinatura)  
(Nome completo do docente)  
Orientador